ATA DE ABERTURA DE SESSÃO

CARTA CONVITE N° 001/CMMA/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/CMMA/2017

As 09 **(nove) horas do dia 08 (oito)** do mês de **março** de 2017, reuniu-se a Comissão permanente de licitações, para, na forma da lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das propostas de preço referente o convite n° 001/CMMA/2017, cujo objeto é aquisição de combustível, derivados e serviços (lavagens) para atender as necessidades da câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO

Abertos os trabalhos, constatou-se as seguintes empresas participantes abaixo relacionadas, a qual respeitou o prazo limite para a entrega dos envelopes e cujo representante, tendo cumprido com as exigências editalicias, restou credenciado para a presente Sessão:

1- AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA – CNPJ: 84.578.616/0001-34
2- BRANDAO COMERCIO DE PETROLEO LTDA – CNPJ: 01.247.049/0001- 06
3- VIOLATO E CIA LTDA - CNPJ: 04.903.852/0001-40

Circulou entre os presentes a documentação de credenciamento das empresas presente para análise e rubrica. Na sequência, não tendo sido nada indagado, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu prosseguimento aos trabalhos. Os envelopes circularam para a verificação do fechamento e rubrica dos mesmos. Verificando tudo normal, passou-se então á abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, cujos documentos circularam entre os membros da Comissão e representante credenciado para análise, rubrica e posterior manifestação.

O presidente e membros passaram para fase de análise de documentação. Concluída a análise das documentações de habilitação pela Comissão e representante presente foi verificado que a licitação atendeu com todas as exigências editalicias, ficando habilitada para o prosseguimento no presente certame.

Passou-se então, á abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, onde ficou constatada que houve o seguinte valor global: **R$ 13.734,50 (treze mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Analisando-se a proposta, e as planilhas que se a compõe, observou-se que a mesma atende aos requisitos do Edital e aponta preços exequíveis. Dessa forma, a Comissão declara a empresa **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA** classificada proposta da empresa.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Presidente encerra os trabalhos com lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente, Membros da comissão e licitante, em seguida, submetida á apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua homologação e adjudicação do objeto licitado á empresa vencedora.

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Ministro Andreazza/RO, 08 de março de 2017.

COMISSÃO:

Iliana Portilho A. Vargas – Presidente:_____

Angela Maria da S. Camargo - Membro: _____

Lucidalva Silveira da Silva – Membro:_____